



**DECRETO Nº 050/2017**  
**DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE: A COMPENSAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO MENINO DA TÁBUA - 2017.**

**EDUARDO CORREA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

- Art. 1º -** Fica estabelecido que os empregados públicos municipais que desempenharem atividades nos dias 26 e 27 de agosto de 2017 (sábado e domingo), nas festividades do aniversário de morte de Antônio Marcelino (Menino da Tábua), terão direito há compensar as horas trabalhadas através de folga nas seguintes formas:
- § 1º -** Os que trabalharem 06 (seis) horas no dia 26.08.2017 (sábado) terão direito a gozarem de uma folga de 09 (nove) horas, já considerando os adicionais de direito.
- § 2º -** Os que trabalharem 06 (seis) horas no dia 27.08.2017 (domingo) terão direito a gozarem de uma folga de 12 (doze) horas, já considerando os adicionais de direito.
- Art. 2º -** Os empregados públicos municipais que fazerem-se direito as referidas folgas mencionadas no art. 1º, do presente Decreto, deverão comunicar o superior imediatos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data em que gozarem da folga, devendo ser gozadas até o final do mês de novembro de 2017.
- § Único -** Fica desde já estabelecido que em hipótese alguma as horas trabalhadas nos dias do evento serão pagas em pecúnia por parte do Município.
- Art. 3º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MARACÁÍ**  
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ**

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000  
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)

Maracáí (SP), 02 de agosto de 2017.

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ**  
Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa e no site  
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra e  
afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517 (Paço  
Municipal), aberta ao público no horário de expediente.

**HEITOR MANZONI**  
Assessor de Gabinete.